



# ***Câmara Municipal de Itirapuã***

*Rua: Dozito Malvar Ribas n.º 4990 Fone/Fax (0xx16) 3146-1356*

*Itirapuã/SP - CEP: 14420-000*

## **INDICAÇÃO Nº66/2013**

Senhora Presidente, apresento a V.Exa., nos termos do artigo 99 do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO** ao Sr.Prefeito Municipal solicitando, que possa editar uma Lei para regulamentar o Programa de Estágio da Prefeitura Municipal, e que esta lei conste um artigo tornando obrigatório que o primeiro critério para contratação de estagiários do ensino médio seja pelo mérito ou seja garantir uma vaga de estágio para os alunos do 1º, 2º e 3º colegial que obter ao final do ano a maior pontuação da turma.

### **JUSTIFICATIVA:**

Justifico tal pedido por considerar uma medida justa, tendo em vista que esta iniciativa além de premiar a eficiência, que é algo desejável, faz justiça também no sentido sócio-educativo porque trata-se de uma primeira oportunidade para estes alunos obterem uma renda mensal e ao mesmo tempo é uma primeira chance de trabalho que contribuirá, certamente para sua experiência no mercado de formal, no sentido de obter um emprego, sem contar ainda que tem o cunho educacional de incentivar os jovens a se esforçarem mais em seus estudos tendo em vista que já tem essa perspectiva de ganhar um estágio pelos seu próprio esforço.

**Sala das Sessões, em 07 de maio de 2013.**

**José Reis Silva**  
Vereador